

PRODASEN



Folha nº 01
 Processo nº 373-02
 Rubrica LBS

004076/02

Andréa

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

 <p>Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal</p>	<p>QUANT. PARLAMENTARES</p> <p>13</p>
<p>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</p> <p><input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</p>	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTARES PARA: PROGRAMA INTERLEGIS- AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900
 CALL CENTER - (61) 311-2556 — FAX (61) 321-1075

<p>NOME DA CASA LEGISLATIVA</p> <p>Câmara Municipal de Ibiá (CM Ibiá) ✓</p>		
<p>ENDEREÇO</p> <p>Rua 03, nº 18 A</p>		
<p>CIDADE</p> <p>Ibiá de Pólo</p>	<p>UF</p> <p>MG</p>	<p>CEP</p> <p>38.950-000</p>
<p>TELEFONES</p> <p>(0xx34) 3631-1682</p>	<p>FAX</p> <p>(0xx34) 3631-1682</p>	
<p>E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br</p>		<p>HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br</p>

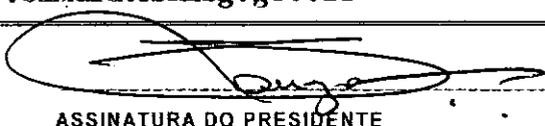
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

<p>NOME</p> <p>Zenobia Maria de Rezende Leopoldino</p>	
<p>UNIDADE/DEPARTAMENTO</p> <p>Assessoria de Comunicação</p>	<p>CARGO</p> <p>Jornalista</p>
<p>TELEFONES</p> <p>(0xx34) 3631-1682</p>	<p>FAX</p> <p>3631-1682</p>
<p>E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br</p>	

<p>SOLICITAÇÃO</p> <p>SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS</p>
<p>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</p>

open to close

Folha nº 02
 Processo nº 373-02
 Rubrica UBS

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Balsanufo de Souza		04/08/44	PT
NOME PARLAMENTAR : Nute			
TELEFONES		FAX	SEXO
(0xx34) 3631-1682			Masculino
E-MAIL: nute@ibiamg.com.br		HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br	
Ibiá (MG)		07 / 02 / 2002	
LOCAL		 ASSINATURA DO PRESIDENTE	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL- BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 — FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ibiá /MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº 18

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38.950-000

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: **legislat@ibiamg.com.br**

HOME PAGE: **www.camara.ibiamg.gov.br**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Alonso Bartho Mendes de Carvalho

ANIVERSÁRIO-DD/MM

26/05/51

NOME PARLAMENTAR **Alonso**

PARTIDO **PMDB**

SEXO **Masculino**

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 2631 1682

Folha nº 04
Processo nº 373-07
Rubrica UBB

E-MAIL: alonso@biang.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiang.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiá (MG) 07, 02, 2002

LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE

ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.

CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº 18 A

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38.950-000

TELEFONES

FAX

(0xx34) 3631-1682

(0xx34) 3631-1682

E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Balsanuf de Souza

ANIVERSÁRIO-DD/MM

04/08/44

NOME PARLAMENTAR Nute

PARTIDO PT

SEXO Masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

FAX

(0xx34) 3631-1682

(0xx34) 3631-1682

OK

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL- BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº 18 A

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38.950-000

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631-1682

E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Edson Diniz Ferreira

ANIVERSÁRIO-DD/MM

21/12/54

NOME PARLAMENTAR

Soinho

PARTIDO

PSL

SEXO

Masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0XX34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631-1682

OK

Folha nº 02
Processo nº 373-02
Rubrica: 183

E-MAIL: edson@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiá (MG) 07, 02, 2002

LOCAL



ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ibia/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº 18

CIDADE

Ibia

UF

MG

CEP

38.950-000

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: **legislat@ibiamg.com.br**

HOME PAGE: **www.camara.ibiamg.gov.br**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Érico Vinícius Bicalho de Paiva

ANIVERSÁRIO-DD/MM

15/11/66

NOME PARLAMENTAR **Érico**

PARTIDO **PFL**

SEXO **Masculino**

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631-1682

02

Folha nº 10
Processo nº 313-02
Rubrica WBS

E-MAIL: erico@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiá (MG) 07, 02, 2002

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº 18

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38.950-000

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631-1682

E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Ivo Mendes Filho

ANIVERSÁRIO-DD/MM

20/12/63

NOME PARLAMENTAR **Mendes**

PARTIDO **PT**

SEXO **Masculino**

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631-1682

FAX

(0xx34) 3631-1682

Folha nº 12
Processo nº 373-02
Rubrica 183

E-MAIL: imendes@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiá (MG) 07/02/2002
LOCAL



ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Ibiá/MG		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua 03 18 A		
CIDADE	UF	CEP
Ibiá	MG	38 950-000
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631-1682		(0xx34) 3631-1682
E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br		HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
João Vieira Mota		06/02/56
NOME PARLAMENTAR João Mota		PARTIDO PFL SEXO Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO		
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631-1682		(0xx34) 3631 1682

OK

E-MAIL: joamota@ibiamg.com.br HOME PAGE: www.camara.ibiamg.com.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiã (MG) _____ 07 / 02 / 2002

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Camara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03, nº18

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38 950 000

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: legislat@ibiang.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiang.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Jose Machado Neto

ANIVERSÁRIO-DD/MM

04/04/59

NOME PARLAMENTAR **Zé Machado**

PARTIDO **PDT**

SEXO **Masculino**

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

OK

Folha nº 16
Processo nº 23-07
Rubrica USB

E-MAIL: jmneto@ibiang.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiang.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiã (MG) 07 / 02 / 2002

Jose Machado Neto
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

LOCAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 17
Processo nº 373-02
Rubrica WBS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Camara Municipal de Ibiá

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03 nº18 A

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38.950 000

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Luiz Antonio da Silva

ANIVERSÁRIO-DD/MM

02/03/68

NOME PARLAMENTAR **Luiz**

PARTIDO **PSC**

SEXO

Masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

OK

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 — FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Camara Municipal de Ibiá/MG		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua 03 nº 18		
CIDADE	UF	CEP
Ibiá/MG	MG	38 950 000
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631 1682		(0xx34) 3631 1682
E-MAIL: legislato@ibiameg.com.br		HOME PAGE: www.camara.ibiameg.gov.br
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
Marcos José Barbosa		28/02/60
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO
Marcos Barbosa		PDT
		SEXO
		Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
		<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631 1682		

OK

Folha nº 20
Processo nº 313-02
Rubrica USB

E-MAIL: marcosb@ibiamp.com.br HOME PAGE: www.camara.ibiamp.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibia (MG) 07, 02, 2002
LOCAL

Marcos Barros
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 21
Processo nº 373-02
Rubrica WBS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Camara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03 nº18

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38 950 000

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: legislat@ibiamg.com.br

HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Marlene Aparecida de Souza Silva

ANIVERSÁRIO-DD/MM

05/03/57

NOME PARLAMENTAR Dra Marlene

PARTIDO PSDB

SEXO

Feminino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

OK



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR
 TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Camara Municipal de Ibiã /MG		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua 03 nº 18 A		
CIDADE	UF	CEP
Ibiã	MG	38 950 000
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631-1682		(0xx34) 3631 1682
E-MAIL: legisla@ibiãmg.com.br		HOME PAGE: www.camara.ibiamg.gov.br
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
Petronio Jose Braz		02/08/69
NOME PARLAMENTAR Petronio		PARTIDO PSB SEXO Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO		
TELEFONES		FAX
(0xx34) 3631 1682		(0xx34) 3631 1682

ok

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Camara Municipal de Ibiá

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03 nº18 A

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38 950 000

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: legislat@ibiama.gov.br

HOME PAGE: www.camara.ibiama.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Rodrigo de Paiva Teixeira

ANIVERSÁRIO-DD/MM

30/03/67

NOME PARLAMENTAR Rodrigo Teixeira

PARTIDO **PMDB**

SEXO

Masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 — FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Camara Municipal de Ibiá/MG

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua 03 nº 18 A

CIDADE

Ibiá

UF

MG

CEP

38 950 000

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

E-MAIL: legislat@biang.com.br

HOME PAGE: www.camara-ibiang.gov.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Waldemar Pereira Duarte

ANIVERSÁRIO-DD/MM

01/02/41

NOME PARLAMENTAR Waldemar Duarte

PARTIDO PSDB

SEXO Masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO
 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES

(0xx34) 3631 1682

FAX

(0xx34) 3631 1682

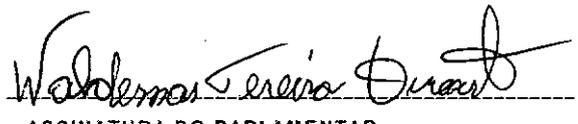
Folha nº 28
Processo nº 373-02
Rubrica WSS

E-MAIL: waldemar@ibiang.com.br HOME PAGE: www.camara.ibiang.gov.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ibiá (MG) 07, 02, 2002



LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



Folha nº	28
Processo nº	373-02
Rubrica	AB



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

CAC R. 00407010 e

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Ibiã
Endereço: Rua 03, nº 18

UF: MG
Cep: 38.950-000

Telefones: (0xx34) 3631-1682
E-mail: legislat@ibiamg.com.br

Fax: (0xx34) 3631-1682
Home page: www.camara.ibiamg.gov.br

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Nute
Nome completo: Balsanufu de Souza
Telefones: (0xx34) 3631-1682
E-mail: nute@ibiamg.com.br

Partido: PT

Fax: 3631-1682
Home page: www.camara.ibiamg.gov.br

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Valéria Guimaraes Araújo
Função: Secretaria Geral
Telefones: (0xx34) 3631-1682
E-mail: legislat@ibiamg.com.br

Fax:
Home page:

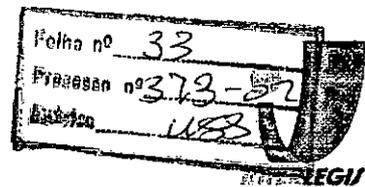
4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Zenobia Maria de Rezende Leopoldino
Função: Assessoria de Comunicação
Telefones: (0xx34) 3631-1682
E-mail: legislat@ibiamg.com.br

Fax: (0xx34) 3631-1682
Home page: www.camara.ibiamg.gov.br

www.camara.ibiamg.gov.br

IBIÃ - MG



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a _____ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a _____ km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?
Dias: **Três primeiras segundas do** Horários: **As 19:00 h**
mês. (2ª feira)

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

- a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou
instalação comercial?
- b) Em sede cedida e/ou d) Em instalações da Prefeitura
alugada de uso exclusivo? nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

- Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz
- Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas

Ob- A Câmara de Ibiã funciona atualmente num prédio da Prefeitura, mas está em fase de conclusão a sede própria do Legislativo, inclusive munido de um amplo anfiteatro que já está concluído.

129

**CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31037/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 03, nº 18A, Ibiá-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador BALSANUFO DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

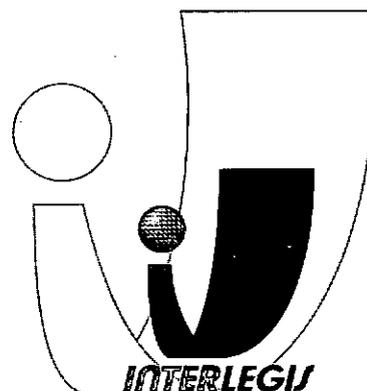
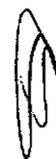
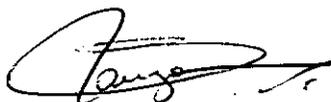
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



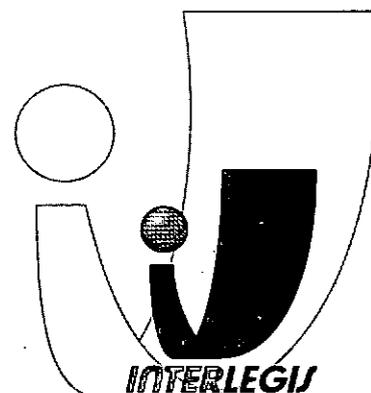
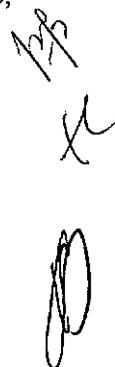
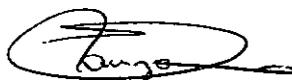
Folha Nº	75
Pr.cesso Nº	373/028
Rubrica	J

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

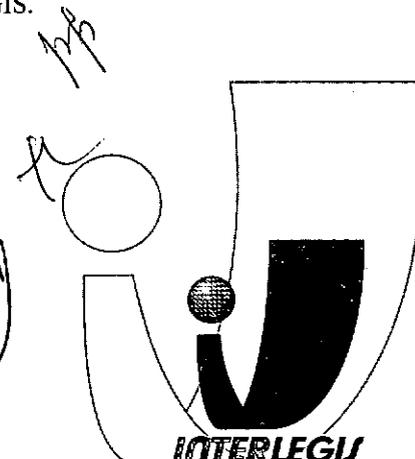
4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura]



Folha Nº	37
Processo Nº	373/020
Rubrica	9

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

The image shows a handwritten signature in a circle on the left, and a large, stylized stamp on the right. The stamp consists of a large, bold letter 'J' with a smaller 'M' above it. Below the 'J' is the word 'INTERLEGIS' in a bold, sans-serif font.

Folha Nº	38
Processo Nº	373/02 8
Rubrica	9

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

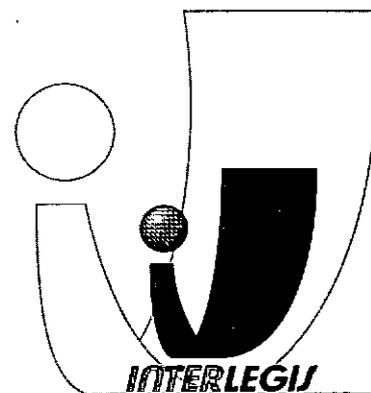
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Balsanufó de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

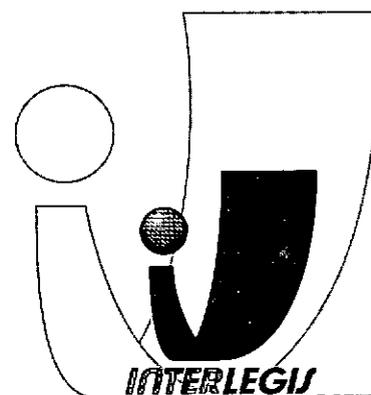
Representante da Câmara Municipal de Ibiá



Folha Nº	39
Processo Nº	373/02-8
Rubrica	4

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	40
Processo Nº	373/02-8
Rubrica	9

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

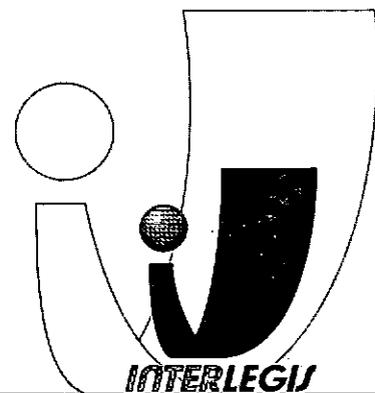
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp *z* *A*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ibiá:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

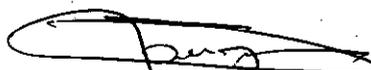
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Valéria G. Araújo	Secretária Ge.	(xx34) 3631-1682	<input checked="" type="checkbox"/>] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/>] treinamento
Zenobia M. R. Leop.	Assessora Com.	(xx34) 3631-1682	<input checked="" type="checkbox"/>] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/>] treinamento
			<input type="checkbox"/>] atestar instalação <input type="checkbox"/>] treinamento
			<input type="checkbox"/>] atestar instalação <input type="checkbox"/>] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

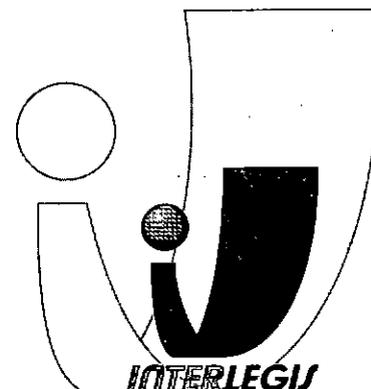
Dias da semana	Horários
De segunda à sexta-feira	08:00 às 11:00 hs- 13:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Balsanuf de Souza
Câmara Municipal de Ibiá

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº 43
Processo 373/02-8
Rubric: [assinatura]

2º
6º etapa
1º Relo e do

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

IBIÁ

Responsável junto ao Programa Interlegis

ZENOBIA MARIA DE RESENDE LEOLPÓDINO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMATICA

Técnico :

LUCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015040

Sig

Num. de tombamento: 011342

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPT: 0012DIAY

Sig

Num. de tombamento: 013806

Num. série Monitor: 25036431

Sig

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2DS44077D0

Sig

Num. de tombamento: 012557

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 42
Processo Nº 373/02-8
Rubrica

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 30/07/2003

Ass. Zenobio Resende Capolino
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha nº	45
Processo nº	373/02-8
Rubrica	<i>MM</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

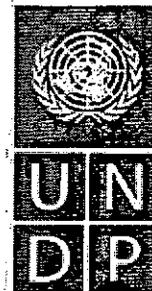
Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ibiá
Av. Tatão Palhares, nº 21
Ibiá - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis;

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil;

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

P/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008

Folha Nº	487
Processo Nº	373/02-8
Rubrica	JAR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

TAIRE

ENI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

CEF

Av. Tatão Paihares, nº 21

PAIS / PAYS

Ibiá - MG

DEC

38950-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS

ENVIO

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

DATE DE LIVRAISON

09/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Danilo Jose Borges

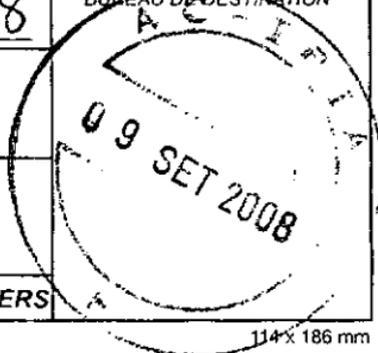
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-7-2007.764

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

MLO 84195150

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 3 6 3 8 6 7 7 2 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

LE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

CEP

CIE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL



13 78 20

